

Ofício nº 620/2021 - SMS

Sobral, 20 de julho de 2021.

Ao Sr. David Machado Bastos
Secretário de Infraestrutura

Assunto: Autorização para utilização de Ata de Registro de Preço 01/2021 -SEINFRA

Prezado Senhor,

Temos a honra de cumprimentar Vossa Senhoria, e na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para aderir a Ata de Registro de Preço nº 01/2021 -SEINFRA, relativa ao Pregão Eletrônico nº 038/2021 SEINFRA, cujo objeto é o "Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e subsidiariamente a tabela de custos da SINAPI/CE 02/2021, ambas desoneradas.", com o intuito de contratarmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão, a saber:

FORNECEDOR: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA CNPJ: 09.009.594/0001-76					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	DESCONTO	TOTAL REGISTRADO	VALOR TOTAL SOLICITADO
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e subsidiariamente a tabela de custos da SINAPI/CE 02/2021, ambas desoneradas.	SERVIÇO	31,29%	R\$ 4.009.600,00	R\$ 1.600.000,00



O valor desse processo importa em **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil)**.

Contando com o pronto atendimento e urgência que o caso requer, desde já agradecemos.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

Sobral (CE), 18 de agosto de 2021.



Ofício nº 565/2021-SEINFRA

À Ilma. Sra.
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

Assunto: Resposta ao Ofício nº 620/2021 – SMS: Autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 – SEINF.

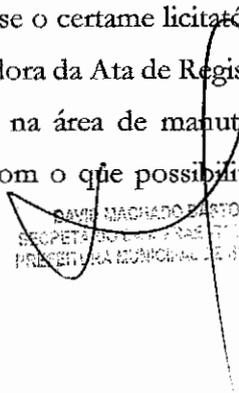
Prezado Senhor,

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, em resposta ao ofício nº 620/2021 – SMS, datado de 20 de julho de 2021, solicitando adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2021 – SEINFRA, cuja empresa vencedora foi a CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 09.009.594/0001-76), resolve autorizar a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - SEINFRA, com amparo nos Art. 31, do Decreto Municipal nº 2.257/2019 e no Art. 6º, parágrafo único, (acrescentado pelo Decreto nº 2.571/2021), que regulamentam o sistema de registro de preços, *in verbis*:

Art. 31. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, nas esferas Municipais, Estaduais e Federal, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante aceitação do órgão gerenciador.

Art. 6º. (...) Parágrafo único. Nos casos de bens ou serviços cuja especialidade demande um conhecimento técnico no gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da Ouvidoria, Gestão e Transparência (SEGET) poderá autorizar, excepcionalmente, que a Secretaria competente pela política seja o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços relativo à aquisição setorial.

Considerando que foi autorizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) que a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) realizasse o certame licitatório de forma excepcional, estando a SEINFRA na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços setorial, em razão da expertise e conhecimento técnico na área de manutenção, conservação e reformas de equipamentos públicos, de acordo com o que possibilita o já


DAMI MACHADO PASTOS
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL



PREFEITURA DE

SOBRAL

Secretaria da Infraestrutura

citado Art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 2.257/2019 (acrescentado pelo Decreto nº 2.571/2021).



Portanto, a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) autoriza adesão à ARD nº 001/2021 – SEINFRA, solicitada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), conforme os valores solicitados através da planilha encaminhada por meio do Processo nº P157374/2021.

Sem mais, e renovando votos de elevada estima e consideração, colocamo-nos à disposição para tudo o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura